GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Gurjão/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 173, de 11 de agosto de 2026, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que, na ausência justificada do Presidente da CIB-PB, havendo quórum para a realização da reunião, esta será presidida pelo Vice-Presidente da CIB-PB, sendo escolhido, de forma consensuada entre a SES/PB e o COSEMS/PB, um representante para exercer a função de Vice-Presidente durante a respectiva reunião, conforme previsto no Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 04 de novembro de 2026, realizada no El Aram Beach & Convention em João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Gurjão/PB, anteriormente pactuados para o próprio município Gurjão/PB, Serra Branca/PB, SES – Campina Grande e SES - Monteiro, passando a serem executados em Campina Grande/PB, com valor total de R$ 17.878,41(dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) por ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2026 11:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2026.11.10 10:29:13 -03'00'

ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GERAV/SESPB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Gurjão	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	Serra Branca	600	12,47	7.482,00	Campina Grande	300	3.741,00	300	3.741,00
Gurjão	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Monteiro	200	10,00	2.000,00	Campina Grande	150	1.500,00	50	500,00
Gurjão	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Serra Branca	300	10,00	3.000,00	Campina Grande	300	3.000,00	0	0,00
Gurjão	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Gurjão	900	10,00	9.000,00	Campina Grande	50	500,00	850	8.500,00
Gurjão	020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	Serra Branca	588	2,30	1.352,40	Campina Grande	300	690,00	288	662,40
Gurjão	020206XXXX - EXAMES HORMONAIS	Serra Branca	70	12,01	840,70	Campina Grande	70	840,70	0	0,00
Gurjão	020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	Serra Branca	289	18,34	5.300,26	Campina Grande	239	4.383,26	50	917,00
Gurjão	020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)	SES - Campina Grande	150	18,34	2.751,00	Campina Grande	50	917,00	100	1.834,00
Gurjão	020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	Serra Branca	3	8,83	26,49	Campina Grande	3	26,49	0	0,00
Total			**3.100**		**31.752,85**		**1.462**	**15.598,45**	**1.638**	**16.154,40**

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025), Tabwin/Datasus. Atualizado em 04/11/2026

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Valor Novo Executor	Novo Executor	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO REMANEJADO VALOR TOTAL	Quantidade Remanescente	Saldo Remanescente
Gurjão	MC/OBSTETRÍCIA	Serra Branca	4	569,99	2.279,96	523,14	Campina Grande	4	2.092,56	0	187,40
Total			**4**		**2.279,96**			**4**	**2.092,56**	**0**	**187,40**

A Menos	Valor
Gurjão	-500,00
Serra Branca	-14.961,41
SES - Campina Grande	-917,00
SES - Monteiro	-1.500,00
Total	**-17.878,41**

Ente	Valor (a mais)
Campina Grande	17.691,01
Gurjão	187,40
Total	**17.878,41**

Volta para Gurjão	Valor
Serra Branca	-187,40
Gurjão	187,40

Propõe-se o remanejamento do montante de R$ 187,40 para o município Gurjão, proveniente do saldo remanescente da programação hospitalar. Ressalta-se que esse valor deverá ser creditado em favor de do próprio município, uma vez que a diferença é inferior ao valor mínimo de cada item de programação hospitalar remanescente. Dessa forma, o recurso retornará ao teto MAC do município para posterior reprogramação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2026 11:38:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2026.11.10 10:29:40 -03'00'

ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GERAV/SESPB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB